

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 051/2025
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - PROIC/UESC 2025-2026**

1. Compromissos do(a) orientador(a) no PROIC/UESC

- 1.1. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios, elaboração de resumos e trabalhos para apresentação em congressos, seminários e elaboração de artigos a serem submetidos à publicação em periódicos, revistas, anais etc.
- 1.2. Rever e comentar os relatórios apresentados pelo bolsista. É obrigação do orientador, em conjunto com o bolsista, concluir o processo de avaliação dos relatórios.
- 1.3. Acompanhar a frequência do bolsista solicitando, **imediatamente**, o cancelamento da bolsa em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades de realizar as atividades;
- 1.4. Comunicar à PROPP/UESC a ausência do bolsista da Instituição para realizar o **estágio de finalização de curso**, com ações não previstas no projeto de IC.
- 1.5. Indicar, para bolsista, discente com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, desde que não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, observando princípios éticos e conflito de interesse. A indicação deve atender aos critérios exigidos no item 5 do edital **051/2025**.
- 1.6. Não permitir e não solicitar que o bolsista exerça atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 1.7. Acompanhar as exposições dos orientados, por ocasião do **Seminário de Iniciação Científica da UESC**. Caso o orientador não possa participar do evento, deverá indicar um substituto (Professor, Pós Doc, Doutorando).
- 1.8. Incluir o nome do orientado nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos discentes dos programas de iniciação científica.
- 1.9. Comunicar à PROPP/UESC, dentro dos prazos estabelecidos, a substituição ou o cancelamento da bolsa.
- 1.10. Comunicar à PROPP/UESC qualquer alteração relativa ao plano de trabalho do discente aprovado para apreciação do Comitê Local de Iniciação Científica.



- 1.11. É de responsabilidade **exclusiva** do professor orientador viabilizar a execução do projeto de Iniciação Científica.
- 1.12. Caso o professor orientador tenha que se afastar de suas atividades ou da Instituição por quaisquer motivos, por mais de 30 dias, deve comunicar imediatamente à PROPP/UESC.
- 1.13. O professor/pesquisador vinculado ao PROIC/UESC terá o compromisso de ser **avaliador no processo seletivo de bolsas do PROIC/UESC**, além de atuar como **avaliador de resumos submetidos e apresentações dos trabalhos durante o Seminário de Iniciação Científica da UESC**.
- 1.14. Não serão implementadas bolsas para professores com pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESC.
 - 1.14.1. Entendem-se como pendências os seguintes itens: a não entrega de relatórios iniciação científica; a recusa não justificada em participar como avaliador ou parecerista no Seminário de Iniciação Científica da UESC nos últimos 12 meses; não comparecimento, sem justificativa, na apresentação do(a) orientado(a) no Seminário de Iniciação Científica da UESC.

2. Compromissos do bolsista no PROIC/UESC

- 2.1. Para todas as modalidades do PROIC/UESC, é compromisso do bolsista apresentar os resultados da pesquisa no Relatório Técnico Final, conforme modelo e prazos estabelecidos.
- 2.2. É **obrigatória** a participação dos bolsistas no Seminário de Iniciação Científica (SIC) promovido pela UESC. O bolsista deverá apresentar os resultados do seu projeto sob a forma de exposição oral ou pôster. Quando houver substituição do bolsista durante a vigência da bolsa, o bolsista substituto deverá apresentar os resultados do projeto.
 - 2.2.1. O trabalho a ser apresentado deve manter o título do plano de trabalho aprovado, salvo nos casos em que houver modificação justificada e previamente aprovada.
- 2.3. Nos projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, será necessária a entrega à PROPP de cópia do **parecer de aprovação** no respectivo **Comitê de Ética** até o dia 31/08/2025 par ao início da pesquisa. No caso de não apresentação a bolsa será disponibilizada para o banco de reserva.
- 2.4. É obrigação do bolsista, em conjunto com orientador, concluir o processo de avaliação do relatório final, mesmo que sua bolsa já tenha encerrado.
- 2.5. É compromisso do bolsista disponibilizar para a Instituição todos os dados de pesquisa coletados durante a vigência de seu contrato.

3. Análise e julgamento das propostas no PROIC/UESC



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

3.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades dos documentos ou outras inadequações, de qualquer natureza, que não atendam às exigências do Edital de seleção de bolsas de Iniciação Científica na vigência 2025-2026 ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

3.2. A não apresentação, no prazo determinado no cronograma, de todos os documentos solicitados e previstos no **Edital Nº 051/2025** implicará a desclassificação automática do candidato.

3.3. O(s) projeto(s) do pesquisador e o(s) plano(s) de trabalhos apresentados serão avaliados pelo comitê local, por pareceristas *ad hoc* e pelo comitê externo, considerando os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROJETO DE PESQUISA
1. O título é claro e reflete o conteúdo da pesquisa proposta?
2. A justificativa do projeto de pesquisa está clara e bem delimitada?
3. Os objetivos do projeto de pesquisa estão claros e são coerentes com o problema apresentado?
4. A revisão da literatura está coerente e adequada para o projeto proposto e as referências bibliográficas são atuais e adequadas?
5. O texto é claro, objetivo e com a linguagem científica adequada?
6. A metodologia do projeto de pesquisa é bem definida e adequada aos objetivos e resultados propostos?
7. O cronograma de atividades do projeto está adequado?

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PLANOS DE TRABALHO DO DISCENTE
1. Os planos de trabalho são adequados à natureza da Iniciação Científica e são relevantes para a formação do discente?
2. O cronograma do plano de trabalho está adequado?
3. O plano de trabalho está condizente com o projeto de pesquisa?
4. O plano de trabalho é viável do ponto de vista temporal e da infraestrutura apresentada?



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

NOTA FINAL (NF)

$$NF = 6 \times NO + 4 \times NFP$$

Onde,
NF – Nota Final;
NO – Nota Orientador; e
NFP – Nota Final do Projeto

$$NO = \frac{PO}{PMOA}$$

Onde,
NO – Nota do Orientador;
PO - Pontuação do Orientador (Barema do orientador); e
PMOA - Pontuação Máxima de Orientador na Área.

$$NFP = \frac{NPP}{NMPA}$$

Onde,
NFP – Nota Final do Projeto;
NPP – Nota do Projeto com os planos; e
NMPA – Nota Máxima de Projeto com os planos na Área.

$$NPP = \frac{NPr + \left(\frac{\sum_{i=1}^n Pl_i}{n} \right)}{2}$$

Onde,
NPP – Nota do Projeto com os planos;
NPr - Nota do Projeto;
Pl_i – Plano de Trabalho_i aprovado; e
n – Número de planos aprovados

OBS: Plano de trabalho reprovado não será contabilizado na nota final.

3.4. Os pareceres dos avaliadores serão compatibilizados para emissão do resultado preliminar, e após o período de reconsideração, o Comitê Local emitirá o parecer final.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

3.5. O número total de bolsas, por modalidade, será distribuído proporcionalmente à demanda qualificada de projetos que atendam às exigências previstas no presente Edital e obedecendo à classificação final obtida pelos candidatos inscritos em cada Grande Área:

- a) Ciências da Vida (Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias);
- b) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;
- c) Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes,

A cota de bolsas para cada Grande Área de conhecimento será determinada pela demanda qualificada, obedecendo à seguinte equação:

$$NBA = \frac{NTB \times DQA}{DTQ}$$

Onde,

NBA – Número de Bolsas da Área;

NTB – Número Total de Bolsas;

DQA – Demanda Qualificada da Área;

DTQ – Demanda Total Qualificada.

4. Divulgação dos resultados e implementação das bolsas

4.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da UESC, na data prevista no cronograma do Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se destes.

4.2. Não serão implementadas indicações de discentes com pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESC. Entendem-se como pendências os seguintes itens: a não entrega de relatórios ou não correção de relatórios; a não submissão ou apresentação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UESC, quando bolsista de segundo ano no PROIC/UESC. Em caso de qualquer justificativa, ela será julgada pelo Comitê Local de Iniciação Científica.

4.3. As bolsas serão implementadas após assinaturas do Termo de Outorga/Termo de compromisso, sendo paga mensalmente, através de crédito em **conta corrente** do Banco do Brasil (Modalidades FAPESB, CNPq e CNPq AF) e qualquer banco (Modalidade ICB) indicado pelo bolsista.

4.4. Os candidatos selecionados que excederem a quota de bolsas do PROIC/UESC 2025-2026 comporão o banco de reserva da modalidade.

5. Documentação do discente vinculado ao plano de trabalho

Os orientadores/bolsistas contemplados deverão enviar a documentação listada abaixo no período determinado no calendário do Edital 0xx/2025 para cada agência de fomento (CNPq,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

FAPESB e ICB/UESC). A não entrega da documentação **completa** no período estabelecido ocasionará em desclassificação do discente, sendo convocado o banco de reserva.

5.1. Para modalidades CNPq e CNPq-AF

- a) O orientador deve cadastrar o discente no Formulário Google Docs (<https://forms.gle/KvscrAEcg6pVAfy6A>). Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista, caso necessário.
- b) Cadastrar o discente também no Formulário Google Docs (<https://forms.gle/h6GJrC3x5QyXnVcGA>). Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista, caso necessário
- c) Incluir no formulário Google Docs (item a), em campo específico, o comprovante de que é integrante de Grupo de Pesquisa do CNPq retirado diretamente da página do CNPq (Diretório dos Grupos de Pesquisa), em **formato PDF**.
- d) O discente deve possuir **Conta Corrente** no Banco do Brasil (não há necessidade de entrega de documentação);
- e) O discente deve possuir Currículo Lattes **atualizado** na Plataforma Lattes, no último mês (*não há necessidade de entrega*).

O CNPq enviará para o e-mail cadastrado no lattes do bolsista mensagem solicitando a emissão *online* do aceite da bolsa. O e-mail só será enviado para os discentes que tiverem o currículo Lattes **atualizado** na Plataforma Lattes. Caso haja algum problema com o currículo lattes do bolsista haverá redução no período de vigência da bolsa.

Obs. O CNPq efetua pagamento somente em **conta corrente do Banco do Brasil** devidamente ativa e de titularidade do bolsista. O CNPq não efetuará os pagamentos em conta corrente em nome de terceiros, conta fácil, conta poupança, conta salário, conta conjunta, conta vinculada etc.

5.2. Para modalidade FAPESB

Orientador e bolsista deverão ter cadastro no sistema SEI BAHIA para a assinatura do termo de outorga (ver período no cronograma no EDITAL xx/2025). O bolsista deverá ser cadastrado como Usuário Externo. O cadastro deve ser feito de acordo com as indicações disponíveis no endereço: <https://propp.uesc.br/propp/sei.php>, e a documentação encaminhada para o e-mail: pacf@uesc.br. Caso o discente não siga exatamente como indicado no tutorial disponível, o cadastro ficará pendente, não sendo possível a assinatura do termo de outorga, atrasando o início da bolsa.

Adicionalmente, o orientador deve cadastrar o discente no Formulário Google Docs (<https://forms.gle/h6GJrC3x5QyXnVcGA>). Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados individualmente em formato PDF via sistema SEI, com exceção da comunicação interna que deve ser preenchida e assinada no próprio sistema SEI. Ao abrir o processo no sistema SEI inserir em “ESPECIFICAÇÃO: BOLSA FAPESB – NOME COMPLETO DO DISCENTE.

- 1) Comunicação interna constando a indicação do bolsista, preenchida e assinada pelo orientador eletronicamente, via Sistema SEI.
- 2) Formulário de solicitação de bolsas cotas 2025 do Programa de Bolsas FAPESB na Modalidade **Iniciação Científica - Cotas**, disponível na página da FAPESB(<http://www.fapesb.ba.gov.br/iniciacao-cientifica/>) preenchido **com a senha e os dados do(a) discente**, concluído e **com as assinaturas do(a) bolsista e orientador(a)**.
- 3) Fotocópia RG do(a) candidato(a) (A FAPESB **não aceita o RG com mais de 10 anos de expedição**. Se for o caso, encaminhar cópia de outro documento de identificação (carteira de motorista ou de trabalho, por exemplo).
- 4) Fotocópia do CPF do(a) candidato(a) (caso já conste o CPF no RG não há necessidade do envio dos dois documentos).
- 5) Currículo Lattes completo e atualizado (último mês) do(a) candidato(a) com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes (**caso tenha sido bolsista no período 2024/2025 lembrar de colocar ano de início e fim da bolsa, não pode deixar 2024 a atual**).
- 6) Declaração do(a) discente de que disponibilizará de 20h para desenvolver as atividades do projeto de pesquisa e de que não possui vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DECLARAÇÃO – FAPESB (http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php).
- 7) Histórico Acadêmico constando CRA/CRAA, constando assinatura eletrônica. Este pode ser conseguido via Portal Acadêmico do discente.
- 8) Justificativa do(a) orientador(a) para a escolha do bolsista, nos casos em que o CRAA do discente for abaixo de 5,00.
- 9) Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do(a) candidato(a), contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores.
- 10) Visto atualizado para candidatos(as) estrangeiros(as).

O processo SEI com toda documentação solicitada deve ser enviado para a unidade SEI UESC/REIT/PROPP/GPESQ.

5.3. Para modalidade ICB e ICB-AF

Cadastrar o discente no Formulário Google Docs (<https://forms.gle/h6GJrC3x5QyXnVcGA>). Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista, caso necessário. Orientador e bolsista deverão ter cadastro no sistema SEI para a assinatura do termo de compromisso. O bolsista deverá ser cadastrado como Usuário Externo. O cadastro deve ser feito de acordo com as indicações disponíveis no endereço: <https://propp.uesc.br/propp/sei.php>, e a documentação encaminhada para o e-mail: pacf@uesc.br. Caso o discente não siga exatamente como indicado no tutorial disponível, o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

cadastro ficará pendente, não sendo possível a assinatura do termo de outorga, atrasando o início da bolsa.

Toda a documentação apresentada na tabela abaixo deverá ser *enviada pelo orientador*, via sistema SEI BAHIA em formato PDF (exceto a CI que deve ser preenchida e assinada no próprio sistema SEI).

Ao iniciar o processo SEI inserir em “ESPECIFICAÇÃO: BOLSA ICB - NOME COMPLETO DO DISCENTE”

DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO NO SISTEMA SEI
1. Comunicação Interna indicando o bolsista	Preencher CI: Documento tramitável: Comunicação Interna e assinar (Assinatura do orientador apenas)
2. Documento de identificação do candidato (RG) – PDF	Documento Externo: Tipo de Documento: RG
3. Documento de identificação do candidato (CPF) – PDF (caso já conste no RG não há necessidade de envio)	Documento Externo: Tipo de Documento: CPF
4. Extrato de conta bancária de qualquer banco, inclusive bancos digitais, contendo o número da agência e conta corrente (PDF)	Documento Externo: Tipo de documento: Comprovante
5. Declaração Discente Bolsas ICB: a ser preenchida e assinada pelo bolsista (PDF) – Disponível na página: http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php	Documento Externo: Tipo de documento: Declaração

O processo SEI com toda documentação solicitada deve ser enviado para a unidade SEI UESC/REIT/PROPP/GEPESQ.

6. Substituição de bolsista no PROIC/UESC / Cancelamento

6.1. Obedecendo-se os prazos previstos no **Edital 051/2025** os bolsistas podem ser **substituídos uma única vez**, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante solicitação do orientador.

6.2. A solicitação de substituição do bolsista ou de cancelamento da bolsa deve ser feita e enviada por meio de comunicação interna (CI) via sistema SEI do orientador à PROPP - GEPESQ, com a devida **justificativa para a substituição/cancelamento, informando a data do cancelamento, conforme formulário disponibilizado no site da PROPP.**

6.2.1. Em caso de substituição do bolsista, o professor orientador indicará o nome do discente a ser contemplado com a substituição junto com a documentação descrita no item 5 desta norma.

6.3. Deve ser entregue junto com a solicitação de substituição/cancelamento o **Relatório Técnico Final**, referente às atividades desenvolvidas durante o período que recebeu a bolsa.

6.4. São motivos de substituição do bolsista: conclusão do curso de graduação; desistência do discente bolsista; solicitação do orientador; óbito do bolsista; ou não cumprimento das exigências do Programa de Iniciação Científica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

6.5. A FAPESB **só realizará a substituição do bolsista ou implementação da bolsa para o banco de reserva**, nos casos em que o bolsista substituído não tenha pendências junto à FAPESB. Entende-se como pendências: não entrega do relatório técnico final e/ou devolução de recursos recebidos indevidamente, quando for o caso.

6.6. Quando o orientador indicar um discente formando, **deve estar ciente da obrigatoriedade de ter um estudante suplente para dar continuidade ao projeto**, quando do cancelamento da bolsa do primeiro bolsista. Nesses casos, só serão admitidos cancelamentos sem substituição do bolsista, com a devida justificativa e autorização.

6.7. A solicitação do cancelamento de **bolsistas formandos** deve acontecer até o **fim do semestre letivo, e não por ocasião da colação de grau**. Caso descumpra essa condição, o orientador responderá solidariamente com o bolsista.

6.8. A duração do contrato do discente proveniente de Banco de reserva 2025/2026, que venha a substituir outro bolsista, será equivalente ao período de complementação da bolsa, obedecendo ao tempo de vigência previsto no **Edital 051/2025**.

6.9. O bolsista substituído não poderá retornar ao PROIC/UESC na mesma vigência.

7. Substituição de orientador no PROIC/UESC

7.1 Os processos de substituição de orientador no PROIC deverão obedecer às seguintes particularidades conforme cada modalidade:

- a) O professor orientador não poderá se afastar da Instituição durante a vigência da bolsa, por um período superior a **um mês**. Períodos superiores a um mês requerem a sua substituição (temporária ou definitiva) com a indicação de um novo orientador.
- b) Caso o professor orientador tenha que se afastar de suas atividades ou da Instituição, por quaisquer motivos, este deverá indicar outro orientador com perfil compatível ao projeto e plano de trabalho aprovados na seleção.
- c) São considerados como afastamento da Instituição: Licença Prêmio, Licença Sabática, Licença Maternidade, Licença por motivos de saúde, afastamento para pós-doutorado e outros destinados a aprimoramento ou capacitação do docente.
- d) O orientador deverá enviar uma Comunicação Interna (CI) via sistema SEI à Gerência de Pesquisa solicitando a substituição **e com o aceite do orientador substituto**. Caso a indicação não seja feita, a Instituição poderá fazê-lo, requerendo a substituição no mesmo projeto, por pesquisador que atenda aos requisitos previstos no Edital.
- e) Caso o professor orientador não possa fazer a indicação, por motivo de saúde ou exoneração, caberá ao diretor do departamento fazer a indicação.
- f) Para modalidade FAPESB, a CI de solicitação de substituição deverá ser encaminhada a Agência de Fomento pela Coordenação Local do IC (Gerência de Pesquisa), via SEI, juntamente com cópia do RG/CPF e declaração de carga horária do SEPES no novo orientador. A aprovação da solicitação será informada pela FAPESB.

8. Relatórios



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

8.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado por meio dos relatórios e da apresentação dos resultados do trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UESC.

cnpq

8.2 **O Relatório técnico final**, elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador deverá ser encaminhado à Gerência de Pesquisa **até 15 dias corridos após o encerramento da vigência da bolsa.**

Os modelos de formulários para elaboração dos relatórios estão disponíveis em

http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php

8.3. A não apresentação do **relatório técnico final** implica pendência do orientador e do bolsista com a PROPP/UESC. Persistindo a pendência por prazo superior a 60 dias corridos, a bolsa será cancelada retroativamente, a partir da data de suspensão, cabendo o reembolso das mensalidades recebidas, em valores atualizados à Instituição de Fomento.

8.4 Os relatórios devem ser enviados por meio do e-mail relatorioic@uesc.br, sendo que *apenas o da FAPESB deve ser enviado, devidamente assinado pelo (a) orientador (a) e bolsista, via sistema SEI.*

8.5 Os relatórios não serão recebidos antes do mês determinado para entrega. O encaminhamento antes da data implica em não cumprimento do cronograma da bolsa. A Gerência de Pesquisa divulgará, por meio do e-mail dos orientadores e bolsistas os prazos para cada modalidade.

8.6 É de responsabilidade do(a) orientador avaliar e enviar o relatório elaborado pelo(a) bolsista.

8.7 Orientador e bolsista devem ficar atentos ao formulário adequado para envio do relatório e às exigências quanto às assinaturas.

8.8 No caso específico da FAPESB chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto** nos Relatórios Técnicos dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/2025); **Nº do Pedido** xxxx/2025 **e do Período abrangido por este Relatório** (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até **a data referente à entrega do relatório**).

8.9 A não entrega de relatórios ocasionam pendência do orientador e do bolsista junto a PROPP e a agência de fomento, implicando na devolução dos valores parciais ou integrais da bolsa e ficando o orientador impossibilitado de concorrer à bolsa de Iniciação Científica no próximo Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br